



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 185, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIÃO DOS LAGOS, DO RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA - CILSJ COMO ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA, TENDO COMO INTERVENIENTE O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DE ARARUAMA, SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO E UNA, REGIÃO HIDROGRÁFICA VI.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, considerando:

- o que consta do Processo nº E-07/002.7455/2015;
- a Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, em seu art. 55, I, que dispõe que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos deve autorizar a proposta dos comitês de bacia hidrográfica para constituição da respectiva agência de água;
- a Lei nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010, em seu art. 2º, § 2º, que dispõe que os termos de contrato de gestão com as entidades delegatárias deverão ser submetidos à manifestação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- a Resolução Comitê Lagos São João nº 60, de 03 de julho de 2015, que aprova a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ para contratação como entidade delegatária de funções de agência de água do Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama, Saquarema, rio São João e Una – RH VI;
- a Resolução Comitê Lagos São João, *ad referendum*, nº 67, de 21 de setembro de 2017, que Dispõe sobre o Contrato de Gestão a ser firmado entre o INEA e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ, para exercer funções de competência da Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João e define o seu limite de custeio;
- carta CBH LSJ nº 76, de 11 de agosto de 2015, que afirma a intenção do Comitê em concretizar o contrato de gestão com a entidade aprovada no edital nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação do Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do rio São João e Zona Costeira - CILSJ como entidade delegatária das funções de Agência de Água do Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama, Saquarema, rio São João e Una, Região Hidrográfica VI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2017

Maria Aparecida Vargas

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

***Publicado no Diário Oficial de 31/10/2017, pag. 14**